

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 150/2003

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/12/2003

PARECER CEE/PE Nº 128/2003-CES

I – RELATÓRIO:

O Vice-Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco enviou a este Conselho o Ofício nº 14/2003, solicitando análise e posterior aprovação do Projeto do CESVASF para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Literatura, com início previsto para 2004.

Acompanham o Ofício o Projeto do respectivo Curso e Ata de sessão da Congregação do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, que aprovou o projeto para o Curso de Pós-Graduação acima referido.

II – ANÁLISE:

O projeto está assim sumariado: Justificativa, Objetivos (Geral e Específico), Processo de Operacionalização, Estrutura e Funcionamento do Curso, Avaliação, Quadro de Disciplinas do Curso, Dados Relativos ao Corpo Docente e ao Coordenador, Plano das Disciplinas com ementas e programas.

A justificativa mostra a importância do curso para a região, e os objetivos estão elaborados convenientemente, apontando para o início do processo de qualificação dos professores, dentro da própria Instituição. O processo de operacionalização reporta que na organização curricular dois segmentos são orientados: o da especialização e o da formação.

Na estrutura e funcionamento do Curso analisado, é informado que as inscrições para a seleção deverão ser efetuadas de 1 a 8 de dezembro de 2003, iniciando-se as aulas em janeiro de

2004. Serão oferecidas vagas para 40 candidatos. A carga horária será de 360 h/a, com 200 horas, sendo assim, a matriz apresentada e analisada é a que se segue:

DISCIPLINAS	C/H	PROFESSORES	TITULAÇÃO	PERÍODO
Didática Geral	30	Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues	Mestre em Planejamento e Gestão	14 a 17 de janeiro de 2004
Metodologia da Pesquisa Científica	30	José de Anchieta Carvalho	Mestre em Lingüística - UFPE	11 a 14 de fevereiro de 2004
Morfossintaxe da Língua Portuguesa	45	Haidée Camelo Fonseca	Mestra em Lingüística - UFPE	08 a 13 de março de 2004
Teorias Lingüísticas	30	Maria Auxiliadora Lustosa Coelho	Mestra em Lingüística - UFPE	13 a 17 de abril de 2004
Semântica	30	Normanda Bezerra	Mestra em Lingüística - UFPE	11 a 15 de maio de 2004
Teoria Literária	30	Janilto Andrade	Doutor em Letras - UFPE	15 a 19 de junho de 2004
Lingüística Textual	45	Maria Irandé Costa Moraes Antunes	Doutora em Lingüística - Lisboa	13 a 17 de julho de 2004
Análise do Discurso Literário	45	Gláucia Nascimento	Mestra em Lingüística - UFPE	11 a 14 de agosto de 2004
Literatura Infanto-Juvenil	45	Janilto Andrade	Doutor em Letras - UFPE	14 a 18 de setembro de 2004
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	45	Izabel Pinheiro de Oliveira e Silva	Mestra em Lingüística - UFPE	04 a 09 de outubro de 2004

O Curso funcionará em módulos, correspondendo a um mês por disciplina teórica, sendo concluído o Curso por uma monografia. A avaliação será contínua.

Conta com um corpo docente qualificado: sete mestres e dois doutores - de acordo com a Resolução CEE/PE Nº 01/2003. A Coordenadora tem formação na área e é Mestre em Lingüística pela UFPE.

A proposta elaborada atende à Resolução CNE/CES nº 1 de 03 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação, bem como à Resolução CEE/PE Nº 01/2003, com finalidade de disciplinar a emissão de certificados de cursos dessa mesma natureza.

III – VOTO:

Sendo assim, somos favoráveis à autorização do Curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa e Literatura a ser oferecido pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, considerando que o início do Curso deverá ocorrer a partir de janeiro de 2004.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2003

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Vice-Presidente

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2003.

MARIA IÊDA NOGUEIRA

Presidenta